



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4667/2024**

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

Processo nº: **0135672-35.2024.8.19.0001**

Autora:

Em atendimento ao Despacho Judicial (fl. 49), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pleito de **transferência para unidade de terapia intensiva** (fl. 13).

Em documento médico da Unidade de Pronto Atendimento de Campo Grande I (fl. 22), emitido em 14 de outubro de 2024, pelo médico Carlos Eduardo Fernandes de Oliveira (CREMERJ 52.116261-6), consta que a Requerente, de 66 anos de idade, é portadora de **hipertensão arterial sistêmica, depressão, obesidade mórbida, paraplegia e insuficiência cardíaca**. Deu entrada no referido nosocomio em 10 de outubro de 2024, por quadro de **insuficiência cardíaca descompensada**. Encontra-se em **estado grave com risco de óbito** e de **lesão irreversível**. Para sua plena recuperação, necessita de **suporte clínico em unidade de terapia intensiva**, em leito adequado ao seu quadro de obesidade mórbida, com suporte de monitorização hemodinâmica, fisioterapia respiratória e motora e suporte clínico intensivo multidisciplinar.

Considerando que o prazo de análise do NATJUS é de 72h, conforme observado no convênio celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Rio de Janeiro (PGERJ) e a Secretaria de Estado do Rio de Janeiro (SES-RJ), ficou definido que demandas de **urgência** e **emergência** não estão no escopo deste Núcleo que atende o expediente do horário forense regular.

Visando dar celeridade em prazo mais curto, é possível informar que:

- i) Este Núcleo entende que o pedido médico de **transferência para unidade de terapia intensiva está indicado** para o manejo do quadro clínico da Suplicante.
- ii) E, o **leito** requerido é **coberto pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP).

À folha 58, a Assessoria Jurídica da Superintendência de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro informou que a Assistida **foi transferida e internada no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG em 15/10/2024 às 12h02min**.

Em consulta ao **Sistema Estadual de Regulação – SER** este Núcleo observou que a Autora foi inserida em **10 de outubro de 2024**, às 17:28h, com **solicitação de internação** para **tratamento de insuficiencia cardiaca (0303060212)**, tendo como unidade solicitante a

Jaqueleine C. Freitas



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**Unidade de Pronto Atendimento de Campo Grande I**, com situação alta da unidade executora Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

**É o parecer.**

**Ao 1º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

*Jaqueleine C. Freitas*

**JAQUELINE COELHO FREITAS**

Enfermeira  
COREN/RJ 330.191  
ID: 4466837-6

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**

Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
MAT. 3151705-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02